



TERMO DE REFERÊNCIA
XXIV EXPOBRÁS

1.OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com a finalidade de realizar evento cultural e de lazer no Município de São Brás do Suaçuí/MG, por meio da organização e execução de rodeio com estrutura de grande porte, visando à valorização da cultura regional, ao fortalecimento da economia local, à geração de oportunidades e ao acesso gratuito da população a atividades de entretenimento a sere realizado nos dias 30,31 de maio e 01 de junho de 2025.

A parceria compreenderá a montagem de estrutura física, contratação de companhia de rodeio, atrações artísticas, equipes de apoio, segurança, brigadistas, além da arrecadação de alimentos não perecíveis como contrapartida social, com posterior repasse às instituições de assistência social do município.

A valorização da cultura regional e a promoção de eventos de lazer e entretenimento têm se mostrado instrumentos fundamentais para o fortalecimento da identidade local, o estímulo à economia e o engajamento social da população. O Município de São Brás do Suaçuí/MG, com população estimada em 3.989 habitantes (Censo 2022), apresenta forte tradição em manifestações culturais ligadas ao campo e às festividades populares. No entanto, a limitação de investimentos diretos e a ausência de estrutura permanente para grandes eventos culturais tornam necessária a atuação conjunta com o terceiro setor para viabilizar ações de maior impacto e alcance social.

A realização de um evento de rodeio com estrutura de grande porte, além de reforçar o pertencimento cultural da população, representa uma oportunidade de gerar empregos temporários, fomentar o comércio local, atrair visitantes e movimentar os setores de turismo, alimentação, hospedagem e serviços. Trata-se de uma ação que articula cultura e desenvolvimento econômico, com potencial para beneficiar diretamente centenas de moradores e empreendedores locais.

A iniciativa também incorpora uma contrapartida social relevante: a entrada do público será gratuita, condicionada à doação de 1 kg de alimento não perecível, que será integralmente destinado a instituições de assistência social do município, promovendo assim a solidariedade e a inclusão.

A parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, se justifica pela capacidade técnica, operacional e comunitária dessas entidades, que possuem experiência na mobilização popular, organização de eventos, captação de parcerias e gestão de recursos, assegurando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



maior agilidade, eficiência e legitimidade na execução do projeto. A atuação da OSC permitirá, ainda, a exploração econômica de espaços comerciais do evento (como camarotes e pontos de alimentação), o que contribuirá para a sustentabilidade da iniciativa sem sobrecarregar os cofres públicos. Diante do exposto, destaca-se que a parceria proporcionará: i. A realização de evento cultural com foco em rodeio, integrando infraestrutura profissional (palco, sonorização, iluminação, tenda box, grids, bar estruturado, house mix, parte elétrica, placas de fechamento etc.), segurança privada e brigadistas; ii. A promoção de lazer gratuito à população, com acesso universal e organizado; iii. A arrecadação e destinação de alimentos a entidades beneficentes locais; iv. A mobilização do comércio local e a valorização de artistas e trabalhadores da cultura; v. O engajamento comunitário em ações que fortalecem a identidade e a economia do município.

A parceria com OSC, portanto, configura-se como o meio mais eficaz, econômico e socialmente justo de alcançar os objetivos propostos, ampliando o acesso à cultura, promovendo desenvolvimento regional e otimizando o uso dos recursos públicos.

A formalização da presente parceria tem por objetivo promover a realização de evento cultural e de lazer com apresentação de companhia de rodeio no Município de São Brás do Suaçuí/MG, por meio da estruturação e execução de programação artística e infraestrutura técnica, visando fomentar a cultura regional, incentivar a economia local, promover a inclusão social e oferecer entretenimento gratuito à população, com contrapartidas sociais vinculadas à arrecadação de alimentos e apoio a instituições beneficentes.

Objetivos específicos:

- Viabilizar a realização de evento cultural de rodeio, com estrutura profissional adequada à segurança, conforto e acessibilidade do público;
- Promover o acesso gratuito ao lazer e à cultura, por meio de contrapartida social com doação de alimentos não perecíveis;
- Fortalecer o comércio local e a geração de emprego e renda com a exploração econômica de camarotes, bares e pontos de alimentação;
- Incentivar a valorização das tradições culturais rurais e a identidade da população local;
- Apoiar a atuação de artistas regionais e trabalhadores da cultura, por meio da contratação de atrações artísticas e equipes de produção;
- Mobilizar a comunidade para ações solidárias, com destinação dos alimentos arrecadados a entidades de assistência social do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MINAS GERAIS



- Estimular o turismo e a visibilidade do município no circuito regional de eventos culturais.

1.2 A EXPOBRÁS:

Acontece tradicionalmente desde 1999, tem abrangência regional reconhecida pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, pela qualidade dos produtos apresentados, premiações oferecidas e atrações. Ela integra o Patrimônio Histórico e Cultural municipal, cujo Registro como Patrimônio Imaterial se deu pelo Decreto 2.132/2018. Fatores estes, que justificam o investimento público em manter a realização da festividade, que além de preservar a história de nosso povo também proporciona fomento a economia municipal pela oferta turística, difusão cultural e geração de trabalho e renda.

1.4 Em 2025, as ações em torno da EXPOBRÁS serão iniciadas em maio com a preparação dos produtores rurais que disputarão o Concurso de Marcha, expositores da tenda Raiz de produtos locais, toda a estrutura do evento. Mas é no período de **30 de MAIO A 15 DE JUNHO** que teremos a maior concentração das ações em prol da salvaguarda do nosso patrimônio histórico, valorizando o homem do campo sua colheita e seus animais.

1.5 Teremos como palco do evento o CEL (Centro de Eventos e Lazer), a Praça de Esportes Aldemar de Souza e a Praça Central para desfile de Carros de Boi.

1.6 A programação da EXPOBRÁS é sempre pensada como forma de resgatar e preservar a originalidade e espontaneidade dos envolvidos no fazer da Festa que tem como expectativa de público de 15.000 pessoas ao longo do evento, e cujo jeito de fazer foi Registrado como Patrimônio Imaterial do Município.

2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação foi requisitada pela gestão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** e contou com auxílio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos com sua completa formulação sendo aprovada com aquiescência do Prefeito Municipal.

XXIV EXPOBRÁS 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



2.2 O gestores do futuro contrato serão o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** com om apoio do Secretário Municipal de Cultura,Esporte, Lazer, Turismo e Eventos do Município de São Brás do Suaçuí, e sua **COMISSÃO ORGANIZADORA** nomeada por decreto municipal.

3. RECURSO PÚBLICO ESTIMADO A SE DESPENDER

3.1 Considerando que as demandas das atrações, estruturas e demais atividades reclamadas, para que o evento se mantenha no porte dos últimos anos já realizados, o que, em tese, não a sua autossustentabilidade financeira, inclusive, perspectivas de lucros para a realizadora, o Poder Executivo Municipal, como contrapartida, pagará a quantia máxima de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

3.2 A contrapartida financeira prevista neste item será paga em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 20/05/2025 e a segunda em até 10 (dez) dias, após a aprovação pela **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** designada pelo Executivo Municipal e do cumprimento exato do objeto deste certame, desde que a documentação fiscal apresentada esteja válida.

3.3 Na assinatura do Contrato, a OSC deverá comprovar a contratação de seguro com Responsabilidade Civil, danos materiais, danos corporais, acidentes pessoais, por morte, por invalidez, para fazer frente a qualquer sinistro proveniente do evento, por suas expensas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 Contratação de OSC especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização completa da **XXIV EXPOBRÁS** do Município de **SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG**, no período de **30 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2025** no CEL (Centro de Eventos e Lazer) de São Brás do Suaçuí; obriga à OSC vencedora, por sua total e exclusiva responsabilidade e expensas financeiras, a contratar, promover, realizar, executar e fornecer integralmente as atividades seguintes especificadas.

5. DIREITOS DE FATURAMENTO ADICIONAL

XXIV EXPOBRÁS 2025
SECRETARIA MINICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS



5.1. Exploração total da praça de alimentação, situada **dentro** da Área de Eventos, com a venda de bebidas e comidas em geral, vestuários e acessórios em geral, *souvenir*, camarotes, outros produtos lícitos, sendo vedado o comércio de: produtos explosivos, produtos que provoquem ruídos sonoros ou incômodos ao público, espumas, circulação de produtos em recipientes de vidro ou perfuro cortantes e produtos por lei proibidos.

PARAGRAFO UNICO – Será obrigatório a cessão por parte da OSC, adjudicatária, de 05 stands, no tamanho padrão 03 x 03 em estrutura box trus Q15 ou em octanorm. Para comerciantes ou entidades do terceiro setor com sede em São brás do Suaçuí, Seguindo o modelo padrão usado na praça de alimentação com todos os direitos dos demais ocupantes da mesma.

5.1.1. A exploração do comércio realizado na praça de alimentação do evento observará as normas de higiene e práticas da vigilância sanitária, Sistema de Inspeção Municipal, Corpo de Bombeiros, Juizados de Menores, Comissariado e Conselho Tutelar, CODEMA, Defesa Civil, enfim, todas as normas previstas para a espécie, sob as penas da lei.

5.1.2 **Locação de stands para empresas**, ressalvados os locais definidos pela comissão organizadora pra uso da Prefeitura Municipal, da Polícia Militar e outros serviços de interesse público

5.1.3 **Exploração de área de estacionamento de veículos**, sendo proibida a restrição de entrada livre e gratuita dos veículos oficiais, em serviço, veículos credenciados, e os veículos dos integrantes da COMISSÃO ORGANIZADORA que será previamente informada.

5.1.4 **Exploração de patrocínios e publicidades de empresas**, observadas as vedações acerca de divulgações em eventos públicos realizados por ente federado.

5.1.5 A OSC poderá **cobrar pelas inscrições dos animais que participarão dos concursos de marcha**, na forma prevista neste anexo.

5.1.6 **Exploração com cobrança de ingressos para camarotes e espaços vips**, observados os direitos previstos pela legislação aos estudantes e demais condições apresentadas neste documento, dentre outros.

5.1.6.1 **O ACESSO DE EVENTUAIS AUTORIDADES PÚBLICAS QUE COMPARECEREM AO EVENTO, “PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES, JUÍZES, PROMOTORES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL E COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR OU BOMBEIRO MILITAR” COM SEUS RESPETIVOS CÔNJUGES E FILHOS, SERÁ LIVRE DE COBRANÇAS PARA ACESSO AO EVENTO EM TODOS OS SEUS ESPAÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA FUNCIONAL.

5.1.6.2 Exploração da área de brinquedos infláveis ou parque de diversões no nos dias do evento.

6. SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

6.1 - ESTRUTURA DO PALCO:

6.1.1 - Deverá ser disponibilizado 01 (um) palco com as seguintes composições:

6.1.2 - Em estrutura metálica de Q-30 e Q-50 em alumínio, medindo, no mínimo, 16m x 14m, com as seguintes características:

6.1.2.3 - Cobertura do teto em lona branca;

6.1.2.4 - Fechamento lateral com lona à prova de fogo;

6.1.2.5 - Capacidade para, no mínimo, 100 (cem) pessoas;

6.1.2.6 - Palco Árabe, Concha ou Duas Águas de 16 Metros de frente x 14 Metros de profundidade TENDO ASSIM 224 M² DE ÁREA LIVRE, em Q30 e Q50, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 8,00 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Guarda Corpo em material Metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, 01 (uma) escada de acesso metálica com corrimão e aterramento conforme normas da ABNT dispostas em lados opostos; 02 (duas) áreas de serviço anexa ao Palco (house de monitor) em formato quadrado medindo aproximadamente 04 x 04 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MINAS GERAIS



em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR.

6.1.2.7 - 01 Área de Serviço (House Mix) DUPLA para ser montada a frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em Q30 ou Q50, medida aproximada de 04 x 04 Metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra Chuva. Praticáveis em módulos metálicos, contíguo ao palco, medindo aproximadamente 03 metros de frente por 02 metros de profundidade e altura de piso compatível com o palco, 02 (duas) torres para Fly P.A, com medida mínima de 3,30 metros x 2,20 metros e 10 Metros de Altura;

- Tablado de 04 x 04 metros com 50 cm de altura carpetado.

6.1.2.8 - Composto de house mix;

6.1.2.9 - 10 (dez) Praticáveis Rosco.

Obs.: O palco deverá ser em formato “Árabe”, “Concha” ou “Duas Águas”

6.1.2.10 – PALCO 02

Locação e montagem de (um) palco com as seguintes composições:

Em estrutura metálica de Q-30 em alumínio, medindo, no máximo, 04m x 04m, com as seguintes características. Palco de 04 Metros de frente x 04 Metros de profundidade, em Alumínio no formato Box Truss Q30, piso em madeira carpetado de compensado naval de 22mm, altura máxima de 0,50 metros em relação ao solo. Guarda Corpo em material Metálico na altura mínima de 0,40 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT.

6.1.2.11 – SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO 02, ESPAÇO MONTADO NA TENDA GALPÃO

Locação e montagem de Som, iluminação para “Pequenos Eventos”

Iluminação:

04-Moving Head Beam (iluminação Robotizada)

01-Mesa DMX (Controle da Iluminação)

01-Laser Show Azul 500mw

01-Maquina de Fumaça 1000w

01-Estrutura Box Q25 (2,75 Mts Altura 3,00 Mts Largura)

01-Operador de Luz conforme planejamento da apresentação dos estudantes

Cabeamento necessário.

01 Responsável técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MINAS GERAIS

Sonorização: Som

02-Caixas de Som Alta (02 vias) 500w rms cada
02-Tripé para Suporte das Caixas
02-Caixas de Som Subgrave"15" Polegadas 1000w rms cada
01-Crossover Ativo 03 Vias
01-Equalizador de 02 Vias
01-Amplificador de Potência 3000w rms
01-Mesa de Som Wattsom 06 Canais
01-Mesa para Apoio de Equipamentos de DJs
01 profissional DJ que monte repertório de acordo com o tema da apresentação dos estudantes
06 Microfones sem fio wi-fi
06 microfones headset sem fio
01 Notebook com acervo musical condizente com o evento
Cabeamento para todo o sistema
Estabilizador Compatível Com o Sistema

2 – CARACTERÍSTICAS DO PALCO:

O PALCO DEVERÁ ATENDER AO RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PRÓPRIA OSC PARA A XXIV EXPOBRÁS E AOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

6.2 – ESTRUTURA DE CAMARIM:

6.2.1 - 02 (dois) camarins em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorm, pergolado, TS, medindo aproximadamente 05 x 05 metros (cada), contígua e com acesso pelo palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR e mobília completa para atender os integrantes das bandas; sendo: **O camarim número 01 deve ter:** 02 sofás, 01 geladeira, 01 espelho de corpo inteiro, 03 mesas e toalhas brancas
para cobrir as mesas até o chão, 10 cadeiras, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 micro-ondas, 01 ar condicionado e 02 tomadas 110v, 06 Toalhas de mão e de rosto na cor branca, 04 cadeiras, talheres, copos e guardanapos descartáveis, palitos de dente, 02 pratos para sobremesa, 02 jogos de talheres, 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MINAS GERAIS



copos de vidro, 02 taças de vinho. **O camarim número 02 deve ter:** 03 mesas e toalhas brancas para cobrir as mesas até o chão, poltronas e/ou cadeiras, 01 geladeira, 01 cabideiro e/ou arara, 01 cesto de lixo, 01 espelho de corpo inteiro, 01 micro-ondas, 01 ar condicionado e 02 tomadas 110 v, 10 Toalhas de mão na cor branca, talheres, copos e guardanapos descartáveis, palitos de dente.

OBS.:

- Os camarins deverão estar prontos antes do show e estarem localizados próximo ao palco. As chaves devem ser entregues a produção dos artistas **cinco horas** antes do show.
- Após o início do show será necessária a permanência de 02 seguranças nos camarins em cada um dos dias do evento, a disposição da produção até o carregamento de todo equipamento após o show.
- Deverá providenciar o abastecimento do camarim com bebidas, a alimentação e todos os demais itens que deverão atender ao especificado na relação de camarim dos artistas que se apresentarão em cada dia do evento, bem como despesas com diárias alimentação constantes nas propostas das bandas contratadas em todos os dias.

A OSC será responsável:

- *Pelo transporte, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços;*
- *Pela montagem de equipamentos, pela montagem de palco, banheiros químicos e todo o resto da estrutura e serviços que compreendem este lote que deverão estar montados até às 18 horas do dia 30 (trinta) de maio na sexta-feira e pela*
- *desmontagem até as 16 horas do dia 03 (três) de junho de 2025.*
- *Apresentar responsável técnico por esta(s) estrutura(s);*
- *Apresentar ART desta(s) estrutura(s).*

6.3 – ABASTECIMENTO DE CAMARIM:

6.3.1 - Realizar o abastecimento dos camarins conforme os riders técnicos de camarim dos artistas contratados pela própria OSC para a XXIV EXPOBRÁS.

OBS: Durante a montagem e a passagem de som, deverá ser disponibilizado no palco garrafas de água mineral na montagem dos cenários das bandas (a tarde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MINAS GERAIS

OBS:

- Os camarins deverão estar prontos antes do show e estarem localizados próximo ao palco. As chaves devem ser entregues a produção dos artistas **cinco horas** antes do show.
- Após o início do show será necessária a permanência de 02 seguranças nos camarins em cada um dos dias do evento, a disposição da produção até o carregamento de todo equipamento após o show.
- Deverá providenciar o abastecimento do camarim com bebidas, a alimentação e todos os demais itens que deverão atender ao especificado na relação de camarim dos artistas que se apresentarão em cada dia do evento, bem como despesas com diárias alimentação constantes nas propostas das bandas contratadas em todos os dias.

A OSC será responsável:

- *Pelo transporte, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços;*
- *Pela montagem de equipamentos, pela montagem de palco, banheiros químicos e todo o resto da estrutura e serviços que compreendem este lote que deverão estar montados até às 18 horas do dia 30 (trinta) de maio na sexta-feira e pela desmontagem a partir das 07 horas do dia 30 (trinta) de maio de 2025 até 03 (dois) de junho de 2025; Apresentar responsável técnico por esta(s) estrutura(s); Apresentar ART desta(s) estrutura(s).*

6.4 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O PALCO:

- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

6.4.1.- O PROJETO DE SONORIZAÇÃO DEVERÁ ATENDER AOS RIDERES TÉCNICOS DOS ARTISTAS CONTRATADOS PARA O EVENTO, CONFORME LISTAGEM NO ITEM DOS SHOWS ARTÍSTICOS PARA A XXIV EXPOBRÁS.

Equipamentos mínimos necessários e sugeridos para realização dos shows ou superiores ou similares:

P.A.

Consoles aceitos:

- Digico: Sd7, Sd8, Sd9 e Sd10
- Midas: Pro2C, Pro2, Pro3, Pro6 e Pro9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MINAS GERAIS

- SoundCraft: Vi6, Vi4, Vi3000, Vi1, Si3+ e Si2+
- Allen & Heath: iLive Series e dLive Series
- Digidesign Avid: D-Show, Profile, MixRack Plus, SC48 e S6L
- Yamaha: CL5 e PM5D RH

Control Room:

- 02 caixas ativas 10" ou 12" (QSC, FZ Audio, Yamaha, JBL, EV)

Sistema de comunicação entre P.A. e monitor (INTERCOM) INDISPENSÁVEL

MONITOR

Consoles aceitos:

- Yamaha: PM5D RH, CL5 e M7CL48 com 24 Outputs (Será aceita somente com expansão de saídas MY4-DA Yamaha)
- Midas: Pro2C e Pro2
- Digidesign Avid: S3L, Profile, Mix Rack e SC48 (com 32 Outputs)

Backline:

- Side Fill stereo
- 06 spots (EAW, Clair Brothers, LS Audio, FZ Audio, Nexo, JBL)
- 01 Sub de bateria 2x18" (LS Audio, JBL, Nexo, EAW, Norton, FZ Audio)
- Sistema de contra-baixo (Ampeg, Hartke System, Gallien-Krueger)
- Multicabo de no mínimo 48 vias **LIVRE**
- 02 Microfones sem fio Shure
- 06 Pedestais girafa pequeno/médio
- 08 Pedestais girafa grande
- 03 Subsnakes de 12 vias de 25 metros
- Cabeamento completo XLR para o input list
- 12 Praticáveis telescópicos com pés de 40cm/60cm
- 10 Pontos de AC 127V estabilizados
- Sistema de comunicação entre P.A. e monitor (INTERCOM) INDISPENSÁVEL
- Microfones e direct box

O P.A. deverá ter potência e cobertura suficientes e proporcionais ao tamanho do local do show, capaz de produzir 115dbA na house mix sem distorção. Se faz necessário a montagem de um Front Fill e um sistema de Delay conforme o tamanho do local.

- Nos dias 06 a 08 de junho será obrigatória a sonorização mecânica, com início às 20 (vinte) horas e, no domingo, dia 09 de junho, a partir de 12 (doze) horas, conforme orientações da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



- A sonorização deverá estar disponível para utilização das apresentações de bandas regionais no dia 09 de junho das 12 (doze) horas até o término do evento. A OSC vencedora fica comprometida a designar (01) técnico responsável a disposição p/monitor, (01) técnico p/ PA, e (02) técnicos p/ Iluminação todos os dias do evento. Agilizando assim a passagem de som e luz, e na hora do show auxiliar no monitor, no PA e na luz.

6.5 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO:

6.5.1 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

6.5.1.1- O projeto de iluminação deverá atender aos Riders Técnicos dos **Artistas contratados para o evento, conforme listagem no item dos Shows Artísticos** para a **XXIV EXPOBRÁS**.

LISTA DE EQUIPAMENTOS - Equipamentos mínimos necessários e sugeridos para realização dos shows ou superiores ou similares:

- GRID alumínio Q30, com duas linhas adicionais (12m boca / 10m fundo / 7m pé direito), que devem permanecer ABAIXADOS (cerca de 1,6 metros) até a chegada da equipe para montagem do cenário.
- 12 Canhões PAR 64 foco 5, frente do palco, de arara de preferência, cor azul 81 (podem ser substituídos por par led RGBW 3W).
- 28 Canhões PAR LED RGBW 3 W.
- 18 Movinglights SHARPY 200 5R (mínimo).
- 10 ATOMIC 3000
- 10 mini brutt com 6 lampadas
- 10 canais de dimmer extras com chicote ate o grid
- 24 extensões simples
- 10 Elipsoidal 750w
- 02 Canhões seguidores (com operadores)
- 03 pontos de intercom
- MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLITE PEARL 2010 ORIGINAL EM OTIMO ESTADO OU MA LIGHT 2
- Maquinas de fumaça COM DISPESSOR (ventilador (PREFERENCIA POR MAQUINAS HAZE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MINAS GERAIS

- A iluminação deverá estar disponível para utilização das apresentações de bandas regionais no dia 04 de junho das 12 (doze) horas até o término do evento.

A OSC vencedora fica comprometida a designar (01) técnico responsável a disposição p/monitor, (01) técnico p/ PA, e (02) técnicos p/ Iluminação todos os dias do evento. Agilizando assim a passagem de som e luz, e na hora do show auxiliar no monitor, no PA e na luz.

6.6 - GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA:

6.6.1 - Serão necessários 03 (Três) grupos motogeradores de energia sendo:

6.6.2 - 02 (dois) grupos motogeradores de energia com capacidade de no mínimo 260 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2018 com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da OSC, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia e total de 36 horas para atender os shows / iluminação e som do Palco, acompanhado de técnico responsável;

6.6.3 - 01 (um) grupo motogerador de energia com capacidade de no mínimo 180 KVA, silencioso, fabricação mínima do ano de 2018 com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da OSC, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120 mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia e total de 36 horas para atender o Rodeio e ao terminar o rodeio se locomover para ser usado de reserva nos Shows / Palco / Estrutura.

A OSC será responsável:

- ***Pelo transporte, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços;***
- ***Pela montagem de equipamentos, pela montagem de palco, banheiros químicos e todo o resto da estrutura e serviços que compreendem este item que deverão estar montados até às 18 horas do dia 30 (trinta) de maio na sexta-feira e pela desmontagem a partir das 07 horas do dia 02 (dois) de junho de 2025 até 02 (dois) de junho de 2025; Apresentar responsável técnico por esta(s) estrutura(s);***
- ***Apresentar ART desta(s) estrutura(s).***

6.7 - FECHAMENTO METÁLICO DO LOCAL DO EVENTO E DO PALCO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



6.7.1 - Serão necessários para o fechamento total do Parque de Exposições 2000 (dois mil) metros lineares de fechamento metálico com altura mínima de 2 metros e sem lacunas entre uma placa e outra e 80 metros de fechamento metálico de no mínimo 2 metros de altura para fechamento da área de serviço do palco cercada;

6.7.2 - Serão necessários para o fechamento parcial da área de transito de pessoas e área reservada ao palco do Parque de Exposições de 300 (trezentos) Gradis, para fechamento metálico com altura mínima de 1,2 metros por 2,00 metros de comprimento em formato de grades de proteção, apresentando os cantos arredondados e travas de encaixe o que possibilita maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas. A disponibilização do material no local será conforme orientações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

A OSC será responsável:

- ***Pelo transporte, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do***
- ***peçoal necessário à prestação dos serviços;***
- ***Pela montagem de equipamentos, pela montagem de palco, banheiros químicos e todo o resto da estrutura e serviços que compreendem este item que deverão estar montados até às 18 horas do dia 30 (trinta) de maio na sexta-feira e pela desmontagem a partir das 07 horas do dia 02 (dois) de junho de 2025 até 02 (dois) de junho de 2025; Apresentar responsável técnico por esta(s) estrutura(s);***
- ***Apresentar responsável técnico por esta(s) estrutura(s);***
- ***Apresentar ART desta(s) estrutura(s).***

6.8 – LOCUÇÃO DO EVENTO:

6.8.1 - Os serviços de sonorização incluirão um locutor com experiência para o tipo de evento e com habilidade para animação do público:

6.8.2 - A locução será feita nos três dias do evento sendo que nos dias 30 e 31 terá início às 20 (vinte) horas de cada dia do evento, por um período mínimo de 6 (seis) horas cada dia, sendo que no domingo dia 15, terá início a partir de 13 (treze) horas permanecendo por um período mínimo de 8 (oito) horas neste dia, seguindo orientações das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e e eventos em seu Setor de Comunicações da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MINAS GERAIS

6.8.3 – A OSC deverá apresentar um carro de som para com as seguintes especificações para atender a cavalcada e o desfile de carreiros e candeieiros.

Caixa de som compacta e potente: Apesar do tamanho reduzido, a caixa de som deve ser capaz de emitir áudio com clareza e alcance suficientes para o público-alvo. A potência pode variar dependendo da necessidade e do ambiente de uso.

- **Amplificador integrado:** Um amplificador é essencial para aumentar o sinal de áudio do microfone e de outras fontes (como um celular ou player de música) e direcioná-lo para a caixa de som com a potência adequada.
- **Microfone:** Geralmente acompanha um microfone com fio, adequado para uso externo e para voz clara. Alguns modelos podem oferecer compatibilidade com microfones sem fio para maior liberdade de movimento.
- **Fonte de energia:** Pode ser alimentado pela bateria do veículo (12V) ou por uma bateria externa recarregável, o que oferece maior autonomia e permite o uso mesmo com o veículo desligado. Alguns modelos podem ser bivolt para uso em tomadas convencionais quando necessário.
- **Controles:** Possui controles de volume para o microfone e para as outras fontes de áudio, além de equalização básica (graves e agudos) em alguns casos.
- **Fácil instalação e transporte:** Projetado para ser facilmente instalado e removido do veículo, e para ser transportado com comodidade.

A OSC será responsável:

Pelo transporte, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços deste lote.

6.9 – BANHEIROS QUÍMICOS:

6.9.1 - Banheiros químicos: Instalação de 40 (QUARENTA) unidades de banheiros químicos, sendo 12 masculinos e 12 femininos, 08 banheiros PNE, com higienização permanente com sucção a vácuo, em locais de fácil acesso ao público participante, 02 (dois) banheiros químicos para atender os camarins com limpeza diária por conta da OSC contratada e abastecidos de material higiênico; 01 (um) banheiro químico para atender a Polícia Militar na tenda destinada a mesma com limpeza diária por conta da OSC contratada e abastecidos de material higiênico; e o restante distribuído conforme orientação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

A OSC será responsável:

- ***Pelo transporte, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços;***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



- *Pela montagem de equipamentos, que deverão ser montados até às 18 horas do dia 29 (vinte e nove) de maio na quinta-feira e pela desmontagem a partir das 07 horas do dia 02 (dez) de junho de 2025.*

07 - BARRACAS, TENDAS, TENDA/GALPÃO E PORTAL DE ENTRADA:

7.1 - BARRACAS:

7.1.1 - 15 Stands/barracas em octanorm ou em box trus Q15 no tamanho de 3m x 3m com balcões frente e laterais, fechamento lateral, traseiro e frontal completo na cor branca, cobertura em telhas; com material à prova de fogo, devendo estar devidamente higienizadas em excelente estado de conservação;

7.2 – TENDA 4 x 4:

07.2.1 - 08 Tendas 4m x 4m em formato piramidal com fechamento lateral, traseiro e frontal na cor branca para disposição da polícia militar, serviços de saúde e concurso de marcha, devendo estar devidamente higienizadas e com pintura na cor prata recente em excelente estado de conservação;

7.3 – TENDA/GALPÃO:

7.3.1 – 01 Tenda Galpão em estrutura metálica em Alumínio no formato Box Truss Q30 e Q50, estilo de cobertura duas águas, com pé direito nas suas laterais de 06 metros de altura, **50 metros de comprimento por 20 metros de largura**. Cobertura com escoamento de água

laterais, em lona auto-extinguível / anti-chama, branca, limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso, devendo estar com pintura recente e perfeitas condições de limpeza.

7.3.2 – Iluminação na cor esverdeada realizada por 8 refletores de alumínio com Lâmpadas PAR 64 1000 WATTS dispostos na estrutura voltados para o teto do galpão.

7.3.3 – **TENDA 10 X 10:** 04 tendas 10 x 10 a disposição da Comissão Organizadora, para uso da Administração Municipal em apoio aos Produtores Rurais



7.4 - PORTAL DE ENTRADA:

7.4.1 – 01 Estrutura metálica em Alumínio no formato Box Truss Q 30, para entrada do evento no formato portal com pé direito de 06 metros de altura por 10 metros de largura e um quadro com 10 metros de largura e 1 metro de altura em sua área central para instalação de Banner.

7.4.2 – Um backdrop 02x04 incluindo estrutura e lona com a logo do município e administração, com arte fornecida pela organização.

A OSC será responsável:

- ***Pelo transporte, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços;***
- ***Deverão ser montadas pela Contratada, barracas e tendas padronizadas, para a exploração comercial de bebidas, alimentos, artesanato, souvenirs e exposição, conforme descrição;***
- ***Pela montagem dos equipamentos que compreendem este lote que deverão ser montados até às 18 horas do dia 30 (trinta) de maio na sexta-feira e pela desmontagem a partir das 07 horas do dia 02 (dois) de junho de 2025 até 02 (dois) de junho de 2025;***
- ***Apresentar responsável técnico por esta (s) estrutura (s);***
- ***Apresentar ART desta(s) estrutura(s).***

08 - EQUIPE DE APOIO A SEGURANÇA DO EVENTO:

8.1 - A equipe de apoio a segurança do local durante o evento ficará a cargo da OSC, devendo ser feita por empresa do ramo regularizada na forma da legislação vigente, observado o seguinte:

8.1.2 – Segunda-feira, dia 09 de junho até segunda-feira, dia 16 de junho: disponibilização de 01 (um) agente a partir das 17 horas até 07 horas todos os dias, até do dia 16 de junho para guarda da estrutura montada;

8.1.3 - Sexta-feira, dia 30 de maio: 35 (trinta) agentes a partir das 19 horas até o encerramento das atividades no local;

8.1.4 - Sábado, dia 31 de maio: 35 (quarenta e cinco) agentes a partir das 19 horas até o encerramento das atividades no local;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



8.1.5 - Domingo, dia 01 de junho: 20 (vinte) agentes a partir das 11 horas até o encerramento do evento;

8.1.6 - Deverá fazer controle de acesso na portaria todos os dias do evento, através de 05 (cinco) agentes constantes para controle da entrada na área do Parque de eventos;

8.1.7 - Todos os profissionais da equipe de apoio a segurança deverão estar devidamente identificados com uniforme e/ou com distintivo que facilmente os distingam e portar equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador e detector de metais, exceto armamentos;

8.1.8 - A equipe de apoio a segurança deverá manter o controle de acesso no parque de exposições 24 horas, todos os dias da realização do evento. Deverá disponibilizar 01 (um) agente para controle da entrada de animais para o concurso de marcha municipal e regional dando suporte as ações do Profissional Veterinário responsável pela verificação da documentação dos animais participantes do evento e 01 (um) agente verificando o embarque e o desembarque dos animais dando suporte as ações do Profissional Veterinário em local a ser designado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a partir das 12 horas no dia 15;

8.1.9 - Pela Disponibilização de 01 (um) agente para monitoramento do uso das tendas disponibilizadas para a Polícia Militar, Serviços de Saúde e apoio da UTI a partir das 19 horas até o encerramento do evento nos dias 30 e 31 e a partir das 16 horas no dia 15 até o encerramento do evento;

8.1.10 - Destaca-se no item equipe de apoio a segurança a instalação obrigatória de passa um e revista individual, nos locais de acesso, os quais deverão ser operados pela contratada visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando, garrafas de bebidas, armas de fogo, instrumentos perfuro cortantes e etc;

A OSC será responsável: Pelo transporte, alimentação, equipamentos, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços.

09- GRUPO DE BRIGADISTAS:

Disponibilização de equipe composta por 06 (seis) agentes brigadistas para eventos temporários, nos dias 13 a 15 de junho em conformidade com a Lei nº 14.130 e o decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MINAS GERAIS

estadual nº 44.270, conforme a lei estadual nº 15.778, para a segurança do público em evento de médio impacto, estabelecendo critérios mínimos para sua formação e prestação dos serviços, conforme a portaria nº 33, de 02 de julho de 2018 que regulamenta o artigo 7º da lei estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, que atribui ao CBMMG a competência para estabelecer normas que regulem a formação, credenciamento, atuação, uniformes e veículos utilizados pelos voluntários, profissionais e instituições civis que exerçam atividades na área de competência da corporação. A atuação da brigada de incêndio, durante o evento, será coordenada pelo responsável técnico pelo projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico do evento. Todos eventos classificados a partir de risco médio deverão contar com equipe de brigadistas, devendo ser observada a proporção de 01 (um) brigadista para cada 500 (quinhentas) pessoas, com composição mínima de 04 brigadistas. Os brigadistas empregados em eventos temporários deverão possuir qualificação de nível intermediário, em observância à Instrução Técnica nº 12 e NBR 14.276 e estar em conformidade com a portaria nº 33, de 02 de julho de 2018 que regulamenta o artigo 7º da lei estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018.

As equipes de brigada distribuídas deverão estar guarnecidas de recursos suficientes para atuação nos locais distantes dos postos médicos e ambulâncias. Os integrantes da brigada de incêndio devem possuir uniforme de fácil identificação no local do evento e que não seja semelhante ao uniforme do CBMMG.

A OSC será responsável:

- ***Pelo transporte, despesas do serviço, alimentação, equipamentos, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços;***
- ***Atender NSCI: Normas de Segurança Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;***
- ***Fornecer ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.***

Deverá obedecer às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10 - EQUIPE DE CARREGADORES PARA O EVENTO:

10.1 - A equipe de carregadores durante o evento ficará a cargo da OSC, devendo ser feita por empresa do ramo regularizada na forma da legislação vigente,

observado o seguinte:

10.2.- Todos os profissionais da equipe de carregadores deverão estar devidamente identificados com uniforme que facilmente os distingam;



10.3. - Pela disponibilização de carregadores conforme os riders técnico dos artistas para os dias 13 a 15 de junho, devidamente identificados para descarregar o material das bandas na chegada ao local do evento, logo após o final do show para carregar novamente a Carreta e o ônibus;

A OSC será responsável: Pelo transporte, alimentação, equipamentos, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços.

11 - PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO:

11.1 – A OSC vencedora deste lote ficará responsável pela elaboração e execução do projeto de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO junto ao Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a liberação do evento perante o mesmo, e deverá fornecer todos os extintores de incêndio com sinalizador, placas, faixas, sinalizações necessárias e suporte, bem como todos os equipamentos de segurança previstos no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, para as tendas, barracas, arquibancadas, stands, em toda a área do evento.

12 – HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO:

12.1. - É de responsabilidade da OSC vencedora todas as despesas com a hospedagem e alimentação dos shows contratados e de todos os profissionais envolvidos no evento.

13 – TRANSLADO LOCAL:

13.1 - É de responsabilidade da OSC vencedora o traslado do local da hospedagem no município até o local da realização do evento dos profissionais contratados e envolvidos na realização do evento, além de todas as bandas contratadas para a festa de acordo com os Rider Técnicos dos mesmos.

A OSC será responsável: Pelo transporte, despesas do serviço, alimentação, veículos, equipamentos, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**

14 - DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

14.1 - FAIXAS:

14.1.1 – 07 (cinco) faixas em polietileno com impressão digital em policromia, sendo quatro faixas com tamanho 4m x 80 cm, uma faixa de 10m x 1m e uma lona para o backdrop na medida de 02x04 conforme citado acima.

14.2 - CARTAZES:

14.2.1 - Confeção de cartazes – 300 (Trezentos) tamanho A2, 420 x 594 mm, papel cochê brilho, 115 gramas, 4 cores.

14.3 - FOLDERS:

14.3.1 - Confeção de Folders – 10.000 (Dez mil) - tamanho A5, papel coche brilho, 145 gramas, 4x4 cores, duas dobras.

14.4 - PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL:

14.4.1 - 1 (Uma) veiculação em um jornal de circulação na região, com publicação em ½ (meia) página preto e branco (como exemplo os jornais: Correio de Minas, O Tempo, Super, Estado de Minas, Gazeta Mineira, Diário da Tarde)

14.5 – Confeção de credenciais em acrílico modelo premium usado em credenciais de eventos para todos os membros da Comissão Organizadora e pessoal em serviço chegando ao maximo de 30 credenciais.

Obs.: A arte do cartaz, do folder deverá ser aprovada pela da Prefeitura Municipal. A OSC será responsável: Pelo transporte, alimentação, equipamentos, hospedagem, segurança para apoio logístico do pessoal necessário e todos os custos referentes à prestação destes serviços.

15– CONCURSO DE MARCHA:

15.1- O concurso de marcha será realizado no dia 15 de junho 2025 a partir das 10 horas, para isso deverá ser disponibilizado:

- Um Coordenador para o concurso de marcha;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



- Um Juiz para o concurso de marcha;
- Um Som de pequeno porte para atender a locução do concurso de marcha com 02 (dois) microfones sem fio para locução durante o evento
- Um Veterinário a disposição.

Obs.: O juiz para o concurso de marcha deverá ser credenciado em alguma Associação Brasileira de Criadores de Cavalo.

15.2 - Modalidades:

- 15.2.1 - Piquira macho e fêmea; marcha batida
- 15.2.2 – Paulista macho e fêmeaas;
- 15.2.3 – Piquira macho e fêmea marcha picada
- 15.2.4 – Cavalo marcha picada com registro
- 15.2.5 – Pampa macho e Fêmea ;
- 15.2.6 – Campolina marcga picada macho e fêmeaea
- 15.2.7 – Cavalo marcha picada sem registro;
- 15.2.8 – Campolina marcha batida macho e fêmea
- 15.2.9 - Cavalo castrado mangalarga marchador;
- 15.2.10 – Cavalo comum sem registro;
- 15.2.11 – Cavalo Mangalarga com registro;

- 15.2.12 – Égua marcha picada com registro
- 15.2.13 – Égua comum sem registro;
- 15.2.14 – Égua marcha picada sem registro
- 15.2.15 – Égua manga larga com registro;
- 15.2.16 – Burro
- 15.2.17 – Mula
- 15.2.18 – Mirim, idade até 13 anos
- 15.2.19 – Juvenil, idade 14 a 17 anos
- 15.2.20 – Amazonas
- 15.2.21 – Campeão dos Campeões Marcha Picada
- 15.2.22 – Campeão dos Campeões Marcha Batida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS



OBS.: As categorias definidas poderão ser alteradas conforme a quantidade de participantes sendo no mínimo 05 participantes por rodada, ficando tal decisão a critério da Comissão Organizadora do Evento.

- 22 modalidades do Concurso de Marcha definidas de acordo com os participantes.
- Serão premiados o 1º ao 5º lugar de cada modalidade com os prêmios abaixo:
- Deverão ser ofertadas 30 medalhas com arte aprovada previamente pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1º lugar - premiação: R\$ 400,00;
- 2º lugar - premiação: R\$ 300,00;
- 3º lugar - premiação: R\$ 200,00.
- 4º lugar – premiação: R\$ 150,00
- 5º lugar – premiação: R\$ 100,00
- Reservado campeão Marcha Picada: R\$ 400,00
- Campeão dos Campeões Marcha Picada - premiação: R\$ 800,00
- Reservado campeão Marcha Batida: R\$ 400,00
- Campeão dos Campeões Marcha Batida - premiação: R\$ 800,00

15.3 - Os exames deverão ser feitos e entregues pelos proprietários dos animais e apresentados no evento juntamente com as Declarações de Vacinação de Influenza e Sanidade de cada animal para participação no evento;

15.4 - Todas as despesas com alimentação, transporte e estadia dos profissionais envolvidos nestes serviços, correrão por conta da contratada.

OBS.: As categorias definidas poderão ser alteradas conforme a quantidade de participantes, ficando tal decisão a critério da Comissão Organizadora do Evento.

15.5 – Toda a premiação do concurso de marcha é de responsabilidade da OSC vencedora do certame, e deverá ser disponibilizada conforme orientação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no local da realização imediatamente antes da inicialização do evento.

15.6 – A contratada poderá cobrar inscrição dos animais participantes do Concurso de Marcha conforme valores praticados em outras cidades da região.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



A OSC será responsável: Pelo transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, todo material necessário e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços.

16- RODEIO:

16.1 - Rodeio: Equipe Profissional de Rodeio deverá ter:

16.1.1 - Efeitos e Imagens de abertura de rodeio e outra atração do tipo Motoqueiro Maluco ou Palhaço Animador de Arena com Taxi Maluco para todos os dias;

16.1.2 - 40 Metros lineares de arquibancada, 04 escadas para acesso, pré-montadas de acordo com o layout da pista, partindo a 1,20 do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências do corpo de bombeiros:

Especificações:

Locação de arquibancada medindo 40 metros lineares com 12 degraus, com início do primeiro piso a 1,20 metros do nível do chão, com tábuas de 2,30 metros x 1,10 metros em sua passarela de acesso aos degraus; As tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.

04 Escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 metros para pisadas com 0,15 metros centímetros de altura um para o outro (espelho). Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 metros a 0,92 metros, prolongando-se mais 0,30 metros nas extremidades, as quais deverão ser voltadas para a parede ou outra solução alternativa, não possuindo quinas vivas ou aberturas, reentrâncias e saliências que permitam agarramento de roupas; Grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,30 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 metros de acordo com normas do corpo de bombeiros; O formato da arquibancada deve seguir com sua montagem na lateral da arena sem emenda, fator de concentração de público de 2,5 pessoas por metro linear, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS



travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1/2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20

cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT;

Toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio; No fundo fechamento em lona especial sem deformação com impressão digital de montarias e outros desenhos ilustrativos de rodeio; Estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;

16.1.3 - 01 arena com medida de 40 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 10 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador:

Especificações:

10 Bretes sendo 06 de solta dos animais com:

06 Portões de solta e mais 04 de espera em tamanho compatível com o evento;

10 Portões internos em tamanho compatível com o evento;

10 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais;

02 Portões centrais para retorno dos animais em tamanho compatível com o evento;

02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais em tamanho compatível com o evento;

Montagem de querência dos animais com 01 facão para solta;

02 Portões para acesso ao interior da querência;

OBS.: Todo material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14.

50 Grades para arena em tamanho compatível com o evento;

50 Grades para fundo em tamanho compatível com o evento;

16.1.4 - Abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento;

16.1.5 - 02 boiadas distintas com 20 animais cada para montarias, sendo que se inicia com 20 montarias, e segue de acordo com as desclassificações, seguindo a regra oficial dos rodeios;

16.1.6 - 02 Juízes de Arena Profissionais com experiência para julgamento das montarias, com placar eletrônico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



- 16.1.7 - 02 Salva-vidas com experiência;
- 16.1.8 - 01 Sonoplasta DJ;
- 16.1.9 - 01 Auxiliar de pista para todos os dias de rodeio;
- 16.1.10 - 01 Locutor Comentarista / Comercial;
- 16.1.11 - 01 Locutor Profissional, para narração do Rodeio nos 03 (três) dias do rodeio;
- 16.1.12 - 01 Juiz de brete credenciado por alguma das Federações de Rodeio Profissional filiada à Confederação Nacional de Rodeio, para fiscalização de solta, e controle de tempo, assegurando que a apresentação se dê dentro do tempo limite de 1h30min horas;
- 16.1.13 - 02 Porteiros para agilidade na solta dos animais;
- 16.1.14 - 01 Médico Veterinário a disposição do evento;
- 16.1.15 - Premiação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em espécie para ser dividido para os competidores de primeiro ao quinto lugar;
- 16.1.16 - Seguro de vida com cobertura de morte e invalidez aos profissionais de arena e competidores;
- 16.1.17 - Túnel inflável para ritual de abertura;
- 16.1.18 - Decoração de Arena com estrutura de Q-30, banners, lycra, palanque com passarela de apresentação dos profissionais, tapete vermelho;
- 16.1.19 - O Rodeio deverá fazer parte de um Campeonato de Montarias em Touros, realizado em âmbito estadual;
- 16.1.20 - Sonorização do rodeio, contendo:
- Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada:
 - 8 Caixas de Médio eros 1,0 X 0,50 tamanho de cada lado;
 - 2 Auto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar;
 - 8 Caixas de Grave FZ de cada lado;
 - 2 Auto-falante ks de 1000 watts cada ou similar;
 - 8 Cabos para caixa de médio de cada lado de 10 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;
 - 8 Cabos para caixa de grave de cada lado 2 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;
 - Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;
 - Andaime com medida aproximada de 2m X 2,3m parede resistente 2,25mm para suportar 1000 kg;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS

Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;

Andaime com medida aproximada de 1,5 m X 2,3 m parede resistente 2,25 mm para suportar 2000 kg;

Base para graves com elevação de +- 30 cm;

Base de perfil enrijecido parede de 2,25 mm para suportar 1000 kg;

Cambão para afixar a talha;

Perfil enrijecido duplo parede de 2,25mm para suportar 1000 kg;

Talha para afixar o bamper e suspender as caixas;

Talha com capacidade para 1000 kg;

Bamper para afixar as caixas;

Tubo enrijecido parede 2,25mm para suportar 1000 kg;

Cinta para segurar talha;

Mosquetão para Fly - paralelo;

Peça de alumínio para suportar e levantar as caixas tornando o Pa Fly;

Cabo sinal 5 vias 35 metros;

Jamper cabo sinal 6 vias 2 metros;

Cabo de Ac 30 metros para caminhão;

cabo de potência 50 metros;

Rabicho de ac gera;

Cabo de 75 mm;

4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência;

3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência;

2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência;

4 amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência;

Relação de periférico:

Mesa digital - 32 canais;

Extensão de mesa profissional 4 bacal para periférico e mesa;

Distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída;

Processador LEXSEN 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar ou superior;

Processador DBX - PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar ou superior;

Equalizador TGE 2313 XS (cilclotron) ou similar ou superior;

Processador de 31 bandas duplo;

4 DIRECT BOX (PADRAO RACK);

DI passivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



- 2 direct box;
- 1 DI passivo 1 DI ativo;
- Rack Rider;
- Distribuidor comum padrão rack;
- 4 Gavetas chaveada;
- Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta;
- Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio;
- 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou superior;
- 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO lapela) ou equivalente ou superior para contato da organização do evento com o locutor;
- 1 MICROFONE (SHURE SM 58 S/ FIO) ou equivalente ou superior;
- 3 MICROFONE (SUPER LUX PRO 248) ou equivalente ou superior;

Antena amplificada para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio;

Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35 mm 200 m, são 3 fases e 1 neutro de 50 m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70 mm + 60 m, são 3 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário.

16.1.21 - Iluminação do rodeio contendo:

Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):

- 01 Canhão Seguidor - Telem 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;
- 12 Max-brutes de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 72.000 watts;
- 12 HQIs coloridas com 400 watts cada;
- 04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;
- 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;
- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;
- 02 Máquinas de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior;
- 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;
- 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**

- 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;
- 02 Mesas de luz Pilot 2.000;
- 01 Mesa preparadora para fazer os moves;
- 04 Garras para max brutes;
- 1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5 mm;
- 150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;
- 60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário;
- 01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;
- 04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada;
- 04 Garras paralelas para strobos;
- 08 Garra para move Interlabim;
- 02 Cabos para move Interlabim pp 4 x 2,5 - 20 metros cada;
- 02 Jampers cabo para move Interlabim pp 2 x 2,5 - 3 metros cada;
- 02 Cabos de sinal para move Interlabim sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros;
- 04 Cabos de sinal para máquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;
- 02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;
- 02 Cabos de sinal mesa Pilot de 15 metros;
- 01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;
- 01 House mix 1,5 m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação;
- 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;
- 10 Pés em alumínio;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena*;

*OBS.: Esta peça deve ser especial. Deverá ter os furos normais para encaixe de outras Q-30 nas duas extremidades, mas também deve ter a opção de ser parafusada em outra Q-30 pela sua lateral, fazendo o formato de um "L" sem usar um cubo.

16.1.22 - O RODEIO DEVERÁ TER SEU INICIO IMPRETERIVELMENTE AS 22:00H



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



A OSC será responsável:

- *Pelo transporte, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços;*
- *Pela montagem de equipamentos, arquibancadas, arena e todo o resto da estrutura que deverão ser montados até às 18 horas do dia 30 (trinta) de maio na sexta-feira e pela desmontagem a partir das 07 horas do dia 02 (dois) de junho de 2025 até 02 (dois) de junho de 2025;*
- *Apresentar responsável técnico por esta estrutura;*
- *A contratada para realizar o rodeio deverá fornecer à equipe técnica da Prefeitura Municipal, até 15 dias antes do evento, resultados de exames de brucelose e tuberculose de toda a boiada e AIE (Anemia infecciosa equina) de toda a tropa que irão participar do rodeio,*
- *apresentar ainda A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela montagem do som, iluminação, arquibancada e arena, devidamente credenciados pelo CREA e ainda as GUIAS DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA);*
- *Documentação relativa à LEI 10.220 que regulamenta o esporte rodeio;*
- *Despesas com os animais, tais como estrutura de areia para pista, pasto piquete, trato e alojamento, devem ser de responsabilidade do contratado;*
- *O contratado deve assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;*
- *O Rodeio deverá contemplar os espetáculos de shows pirotécnicos mencionados no item 21, começando pontualmente às 21:30 horas, nos dias 30 e 31 e às 19 horas, no dia 15, no Centro de Eventos e Lazer do município;*
- *A contratada deverá apresentar o Certificado de Registro da empresa junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.*

A contratada deverá apresentar o Certidão Negativa do CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.

17- SHOWS PIROTÉCNICOS PARA O RODEIO:

17.1- Sexta-Feira dia 30 de maio:

**XXIV EXPOBRÁS 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ MINAS GERAIS

- Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- Uma torta Zeus de 32 tubos de $\frac{3}{4}$ “.
- Uma torta Napoleon de 66 tubos mistos 22 mm e 32 mm;
- Uma torta Imperatriz de 30 tubos 32 mm;
- Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 15 bengalas de cascata;
- Uma detonação eletrônica em volta da arena com 09 tubos de 1 $\frac{1}{2}$ ” efeito crackiling;
- Uma salva com 02 morteiros de 3” red chrys;
- Uma salva com 02 morteiros de 3” blue chrys;
- Uma salva com 02 morteiros de 3” kamurro;
- Uma salva com 02 morteiros de 3” chorão;
- Uma salva com 02 morteiros de 3” intermitente branco;
- Uma salva com 02 morteiros de 3” intermitente verde;
- Uma salva com 04 morteiros de 4” silver coconut;
- Uma bateria com 72 tiros.

17.2- Sábado dia 31 de maio:

- Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- Uma torta Zeus de 32 tubos de $\frac{3}{4}$ “.
- Uma torta Napoleon de 66 tubos mistos 22 mm e 32 mm;
- Uma torta Imperatriz de 30 tubos 32 mm;
- Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 15 bengalas de cascata;
- Uma detonação eletrônica em volta da arena com 09 tubos de 1 $\frac{1}{2}$ ” efeito crackiling;
- Seis chuveirões de 1 $\frac{1}{2}$ ” prata;
- Uma salva com 03 morteiros de 3” chorão;
- Uma salva com 03 morteiros de 3” intermitente branco;
- Uma salva com 03 morteiros de 3” intermitente verde;
- Uma salva com 04 morteiros de 4” silver coconut;
- Uma bateria com 72 tiros.
- Show piro musical duração de 2 minutos contendo:

72 – PÇ - FOGUETE UNITARIOS 1,5”

2 – PÇ - LEQUE TORTA METEORO

4 – PÇ - TORTA COLLORA RAIN 36 tubos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**

- 1 – PÇ - TORTA MWX 135 tubos
- 4 – PÇ - TORTA AKIRA 16 TUBOS
- 2 – PÇ - LEQUE ARABIA EM W
- 3 – PÇ - CARROCEL GIRATÓRIO 3 ESTÁGIOS
- 3 – PÇ - TORTA ILUSION 235 TUBOS

17.3 – Domingo dia 01 de junho:

- Abertura do show pirotécnico, ilustração solo com gasolina;
- Um corredor de chão com vulcões ouro e prateado;
- Uma torta Zeus de 32 tubos de ¾ “.
- Uma torta Napoleon de 66 tubos mistos 22 mm e 32 mm;

- Uma torta Imperatriz de 30 tubos 32 mm;
- Uma cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 15 bengalas de cascata;
- Uma detonação eletrônica em volta da arena com 09 tubos de 1 ½” efeito crackling;
- Seis chuveiros de 1 ½” prata;
- Seis rojões de vara bouquet de cores;
- Seis rojões de vara rabo de pavão;
- Uma salva com 03 morteiros de 3” red chrys;
- Uma salva com 03 morteiros de 3” blue chrys;
- Uma salva com 03 morteiros de 3” kamurro;
- Uma bateria com 72 tiros.
- Show piro musical duração de 1 minutos contendo:
 - 36 – PÇ - FOGUETE UNITARIOS 1,5”
 - 1 – PÇ - LEQUE TORTA METEORO
 - 2 – PÇ - TORTA COLLORA RAIN 36 tubos
 - 1 – PÇ - TORTA MWX 135 tubos
 - 2 – PÇ - TORTA AKIRA 16 TUBOS
 - 1 – PÇ - LEQUE ARABIA EM W
 - 2 – PÇ - CARROCEL GIRATÓRIO 3 ESTÁGIOS
 - 2 – PÇ - TORTA ILUSION 235 TUBOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**

OBSERVAÇÕES:

Os fogos deverão ter total segurança para evitar acidentes, devendo a contratada regularizar e tirar todas as licenças para a queima junto ao DEAME/DEOSP-MG e ao CORPO DE BOMBEIROS.

A OSC será responsável:

- *Pelo transporte, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços;*
- *Apresentar responsável técnico por esta estrutura;*
- *O contratado deve assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;*
- *A contratada deverá apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pelo show pirotécnico;*

18 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, TABLADO, SHOW, TENDAS E ALMOÇO PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E DESFILE DE CARROS DE BOI:

18.1 – Fornecimento de um som de pequeno porte que atenda ao rider técnico exigido, um tablado de 4m x 4m e um **SHOW MUSICAL ESTILO SERTANEJO A NÍVEL REGIONAL** para a cavalgada no dia 31 de maio em local a determinar pela Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí.

18.2 - Fornecer ainda alimentação (almoço) para 600 pessoas no local da cavalgada e desfile de carros de boi, com arroz, feijão tropeiro, mandioca e carne frango e porco.

18.2.1 – MESA MINEIRA

Mesa mineira para 300 pessoas composta de Batata frita, torresmo, mandioca, linguiça calabresa, presunto, muçarela, carne de porco. Pronto para o consumo, sendo 400g de cada item por pessoa. A OSC vencedora deverá disponibilizar no local do evento pratos de louça, talheres em alumínio ou inox (garfo e faca), copos ou taças de vidro em quantidades de acordo com o número de pessoas solicitadas.

18.3 - Todas as despesas referentes a estes itens correrão por conta da OSC vencedora do certame.

18.3 – 02 tenda 10x10 para estrutura do show e almoço

18.4 – 01 tenda 04x04 para montagem do tablado para show

18.5 – 06 banheiros químico

18.6 – 60 jogos de mesas completos com 04 cadeiras, de qualidade com selo do IMETRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



A OSC será responsável: Pelo transporte, alimentação, hospedagem e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços.

Observação: A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por nenhum extravio de equipamentos, peças, acessórios, ferramentas entre outros.

19 – SHOWS MUSICAIS:

19.1 - A OSC deverá disponibilizar por sua conta e risco, e em seu nome, de no mínimo 02 (quatro) shows artísticos para dias e horários descritos e deverão ser considerados como uma das propostas os cantores citados em cada dia conforme o texto abaixo, sob pena de desclassificação da proposta.

DIA 30/05/2025 (SEXTA- FEIRA) - ENTRADA GRATUITA

02 H SHOW COM ARTISTA DE ABRANGÊNCIA REGIONAL (ESCOLHER ENTRE) DIOGO E HERNANI, FELIPE E NANDO, LETÍCIA VELOSO, ANGELO E ANGEL, JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO, NINO RODRIGUES, WALLACE E ALEX, JOÃO LUCAS E DIOGO, SAMANTHA CARPINELLI MARCELINHO DE LIMA, ALAN E ALEX, MARIA FLLO, FELIPE E NANDO, ROTA 383, ADRIANO MAIA & BANDA).

DIA 31/05/2025 (SÁBADO) - ENTRADA GRATUITA

02 H SHOW COM ARTISTA DE ABRANGÊNCIA REGIONAL (ESCOLHER ENTRE) DIOGO E HERNANI, FELIPE E NANDO, LETÍCIA VELOSO, ANGELO E ANGEL, JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO, NINO RODRIGUES, WALLACE E ALEX, JOÃO LUCAS E DIOGO, SAMANTHA CARPINELLI MARCELINHO DE LIMA, ALAN E ALEX, MARIA FLLO, FELIPE E NANDO, ROTA 383, ADRIANO MAIA & BANDA).

DIA 01/06/2025 (DOMINGO) - ENTRADA GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS

15:00H SHOW COM ARTISTA DE ABRANGÊNCIA REGIONAL (ESCOLHER ENTRE) MARRA PURA, SAMBA THOIS, DADIM, ROTA 383, GODUCHO, SETE GAROTOS DA VILA, MARIAFLLO, LOGAN, PROFISSAMBA, BANDA BRILHANTINA, ADRIANO MAIA & BANDA, BANDA BRASIL 70 SHOW)

20:00H SHOW COM ARTISTA DE ABRANGÊNCIA REGIONAL (ESCOLHER ENTRE) DIOGO E HERNANI, FELIPE E NANDO, ADRIANO MAIA & BANDA, LETÍCIA VELOSO, ANGELO E ANGEL, JOÃO DE SOUZA E BONIFÁCIO, NINO RODRIGUES, WALLACE E ALEX, JOÃO LUCAS E DIOGO, MARCELINHO DE LIMA E ALAN E ALEX).

19.1 - As atrações devem ser no mínimo 04 (quatro) apresentações artísticas indicadas, podendo a critério da OSC aumentar número de apresentações com outros artistas e/ou DJ'S. Fica obrigatório a OSC a realização camarote no evento com cobrança de ingressos, sendo observado as normas de segurança e com medida de no mínimo 240m² desde que haja zelo pela segurança do público, apresentação com as ART'S respectivas e equipe de segurança responsável pelas áreas propostas.

19.2 - Deverá para tanto arcar, às suas expensas, com o cachê dos artistas, transporte, alimentação e hospedagem dos artistas, músicos e de todas as demais pessoas envolvidas para segurança e apoio logístico, bem como com o abastecimento dos Camarins.

19.3 - No caso de ocorrência comprovada de caso fortuito ou força maior que, supervenientemente à contratação, impeça a apresentação de qualquer artista, banda, dupla ofertado nessa licitação, desde que aprovado previamente pelo Município, a Adjudicatária poderá promover a substituição por outro de igual equivalência ou superior, inclusive, em valor financeiro do cachê, identidade de repertório, fama e expressão pública atual, sem qualquer custo excedente para o Município.

19.4 - Se a impossibilidade de participação do artista se der por culpa, descumprimento obrigacional ou inoperância por parte da Adjudicatária, esta sofrerá as penalidades previstas para o descumprimento do edital bem como do contrato dele derivado.

19.5 - É de total responsabilidade da OSC o acesso regular de menores no evento bem como sua autorização e regularização perante o Juizado de Menores e outros órgãos competentes.



20 - UTI MÓVEL

SUPORTE AVANÇADO COM UTI MÓVEL QUE SERÁ DISPONIBILIZADO DOS DIAS 30 DE MAIO E 30 DE MAIO DAS 20:00H ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO E NO DIA 01 DE JUNHO DAS 14:00H ATÉ O TÉRMINO DA EVENTO

Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com 3 profissionais (o motorista, o enfermeiro e o médico).

Equipamentos e materiais permanentes:

1. sinalizador óptico e acústico;
2. equipamento de radiocomunicação;
3. dois suportes para soro;
4. maca com rodas e articulada;
5. cadeira de rodas, dobrável;
6. cilindro de oxigênio portátil com válvula;
7. instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c – aspirador tipo Venturi);
8. respirador mecânico de transporte;
9. monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica compatível;
10. oxímetro não invasivo portátil;
11. prancha longa para imobilização;
12. maleta contendo: laringoscópio infantil e adultos com lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfigmomanômetro aneroide adulto e infantil.

Instalações:

1. compartimento do paciente com altura mínima de 1,70m, medida do assoalho ao teto; largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho do veículo, e compartimento mínimo de 2,10m medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo;
2. intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma ergonomicamente confortável

- 1.Desfibrilador Cardiaco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS

21 – AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA CAVALGADA E DESFILE DE CARRO DE

BOI:

21.1 A vencedora do certame denominada CONTRATADA deverá disponibiliza **400 CAMISAS** em malha fria, também conhecida como malha PV (poliviscose), que seja muito confortável e fria, mesmo em dias e ambientes mais quentes, esse tipo de malha deverá ser obtida por meio da mistura de tecidos com 67% de poliéster e 33% de viscose, terá que obter o modelo de estampa e grade de tamanhos previamente com as secretarias administradoras do CONTRATO.

21.2 As camisas deverão ser entregues até no máximo dia 26 de maio de 2025 em local determinado previamente pela contratante

21.3 A OSC deverá disponibilizar 100 Bonés com descrição que segue abaixo e com arte enviada pela Comissão Organizadora para o desfile dos Carreiros.

21.4 frente TECIDO SUPER CAP e traseiro fecho plástico.

Dimensões do boné:

- Tamanho: único adulto
- Circunferência: 58 cm com regulador
- Diâmetro: 17cm
- Altura: 12 cm
- Aba: 15 por 7cm

22 – AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA OS CARREIROS

22.1 A OSC vendedora do certame denominada CONTRATADA deves disponibilizar 40 KITS para premiação dos CARREIROS E CANDEEIROS participantes do desfile que

acontece tradicionalmente no domingo da EXPOBRÁS e que esse ano terá seu dia em 01 de junho de 2025

22.2 Os KITS em questão deverão conter (01 saco de sal mineral proteinado 30KG, 01 Dectomax ou superior 50ML, 01 Lepecid roxo 400ML ouro fino ou superior, um Ripercol Pour On ou superior, vale para um saco de soja e um de farelo de 50kg)

22.3 Os KITS deverão ser entregues até no máximo dia 26 de maio de 2025 em local determinado previamente pela contratante

23 – DA DISPONIBILIDADE DE UM ELETRICISTA

23.1 –A CONTRATADA DESTE LOTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ELETRICISTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ESTE EVENTO, DESDE O DIA 26 DE MAIO DE 2025, DAS 07:00H AS 16:00, ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2025, E A PARTIR DAI DEVERÁ PERMANECER DE PLANTÃO PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO, DEVENDO TAL PROFISSIONAL SER PORTADOR DE CERTIFICADO NR10.

24 – BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Os brinquedos infláveis deverão estar em excelente estado de conservação, sem defeitos e devidamente higienizados. Serem obrigatoriamente acompanhados de 02 (Dois) monitores treinados para cada brinquedo, totalizando 12 (monitores), para utilização dos mesmos, e estes deverão permanecer na área reservada aos brinquedos, para sua utilização das 12:30 às 18:00 horas, dos dias 01, 02, 03 e 04 de março 2025, orientando as crianças e seus familiares quanto à utilização dos brinquedos e zelando pela integridade dos usuários dos brinquedos.

01 CASINHA INFLÁVEL 2,5 M X 2,50 M



Casinha Inflável (foto ilustrativa)

Descrição técnica/Especificações: com motor para inflar o brinquedo com voltagem compatível com o local da sua instalação / com 1000 Bolinhas / material confeccionado: Kp1000 / sistema de fabricação: Solda eletrônica / brinquedo em cores variadas / dimensões aproximadas do produto: Largura - 2,50 Mts; Altura- 2,70 Mts; Profundidade- 2,50Mts

01 CASTELO PULA-PULA 3,00 M X 3,00 M C/ REDE LATERAL



(Foto ilustrativa)

Descrição técnica / Castelo Pula-Pula com medidas aproximadas de 3,00 m x 3,00 m c/ rede lateral e obstáculo interno / Especificações: com motor para inflar o brinquedo com voltagem compatível com o local da sua instalação / material Confeccionado: Kp1000 / sistema de Fabricação: Solda eletrônica (Vulcanizada) / Brinquedo em cores variadas / Dimensões aproximadas: Largura - 3,00 Mts; Comprimento - 3,00Mts, Altura - 2,70Mts

02 CAMA ELÁSTICA COM 4.30 M APROXIMADAMENTE



Cama Elástica (foto ilustrativa)] descrição Técnica/Especificações: estrutura de Aço Galvanizado (int. e ext.). / sistema de Impulsão acima de 80 molas / pés inteiros que deem segurança à estrutura / lona de Salto c/ Proteção UV (Colorida) / proteção de molas coloridas em espuma c/revestimento em PVC / rede de Proteção em Polipropileno multicolorida (Malha 10) / escada de acesso que Suporte até 150 kg. / brinquedo em cores variadas / dimensões aproximadas: 4,30 Mts (diâmetro); Altura - 90cm.

01 TOBOGÃ TRADICIONAL



Tobogã (foto ilustrativa)

Descrição Técnica: Tobogã inflável tradicional pequeno, com subida frontal e com o fundo no topo telado, o que dá mais proteção aos usuários. / Brinquedo inflável confeccionado em kp-1000, em solda eletrônica, dimensões aproximadas de 3,00 m (Largura) x 5,00 m (Comprimento) x 4 m (Altura), acompanha motor para inflar o brinquedo com voltagem compatível com o local da sua instalação.

Capacidade: Até 6 usuários.

01 PISCINA DE BOLINHAS 2 M PREMIUM



Piscina de bolinhas (foto ilustrativa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**

Estrutura em ferro e base feita de madeira revestida com lona e espuma / rede de proteção com abertura de malha 5No interior devem ser colocadas 1000 Bolinhas ou mais, a depender do tamanho do brinquedo.A OSC vencedora deste lote será responsável:

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E SEGURANÇA PARA APOIO LOGÍSTICO DO PESSOAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- **PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA ORA LICITADA;**
OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART DE MONTAGEM DAS ESTRUTURAS DESTES ITENS ATÉ DIA 10 DE JUNHO DE 2025.

25 – MINI FAZENDINHA

25.1 – Caberá a OSC a contratação de uma MINI FAZENDINHA para ser exposta entre os dias 13 a 15 de junho com as características que seguem abaixo.

Características da mini fazendinha:

- Espaço Delimitado: Cercado para segurança e para definir as áreas de criação e cultivo.
- Animais de Pequeno Porte: Frequentemente inclui animais dóceis e de menor tamanho, como galinhas, coelhos, ovelhas anãs, cabras pequenas, mini pôneis, mini vacas, mini cavalos, entre outros animais de pequeno porte. A escolha dos animais visa a interação segura e o manejo facilitado.
- Construções Rústicas: Pequenas estruturas como um celeiro em miniatura, casinhas para os animais, um pequeno lago ou bebedouro podem compor o cenário,.
- Vegetação Diversificada: Árvores frutíferas, arbustos e flores podem estar presentes, enriquecendo o ambiente e atraindo a fauna local.
- Atividades Educativas e de Lazer: Criadas com o intuito de oferecer atividades educativas para crianças e adultos, como aprender sobre os animais, a importância da agricultura, o ciclo dos alimentos e a preservação ambiental. Também servem como espaço de lazer e relaxamento.
- Interatividade: A possibilidade de interagir com os animais, alimentar as galinhas, colher frutas e legumes são aspectos importantes de uma mini fazendinha.
- Segurança: As instalações devem ser seguras tanto para os visitantes quanto para os animais, com cercas adequadas, áreas de circulação seguras e supervisão quando necessário.
- A mini fazendinha deverá conter no mínimo 20 animais
- Deverá conter no mínimo dois acompanhantes diários para recepção dos visitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS

- Deverá ficar exposta no mínimo 08 horas por dia, nos dias 30,31 de maio e 01 de junho de 2025
- Deverá ser de total responsabilidade da contratada, adjudicatária a responsabilidade pelo bem estar e zelo total dos animais ali expostos, cabendo a OSC adjudicatária, toda a responsabilidade junto aos órgãos competentes.

A Fazendinha Meninada possui uma ampla experiência na Exposição de mini animais. Temos toda estrutura de baias e viveiros para acomodar os animais e também toda documentação necessária para contratação.

Relação de animais:

06 mini pôneis

01 mini bovino

02 mini cabras

01 mini jumenta

10 mini coelhos

04 carneiros

04 cabrinhas

01 lhama

150 peixes ornamentais

Todos os animais deverão estar devidamente preparados e vacinados conforme calendário de vacinação e com todos os exames, atestado sanitário e guias de Gta conforme legislação.

A contratante deverá disponibilizar:

Área coberta para acomodar os animais / Pontos de água e luz / 50 Sacos de serragem ou maravalha / 5 Fardos de feno / 10 Sacos de silagem / Alimentação para duas pessoas (almoço e jantar) / Um Vigia a noite depois que fecharmos a Fazendinha.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E SEGURANÇA PARA APOIO LOGÍSTICO DO PESSOAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA ORA

XXIV EXPOBRÁS 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



**LICITADA;
OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART DE
MONTAGEM DAS ESTRUTURAS DESTE ITEM ATÉ DIA 26 DE MAIO DE 2025**

26– OUTRAS OBRIGAÇÕES:

26.1 - A OSC deverá disponibilizar acesso livre aos barraqueiros e aos subcontratados, sem qualquer custo.

26.2 - A OSC deverá disponibilizar 40 (vinte) Passaportes de Cortesia do camarote, para o Executivo Municipal, mediante recibo de entrega.

26.3 - O acesso de eventuais autoridades públicas e agentes de fiscalização, quando em atuação durante o evento, comissão organizadora que será previamente informada, agentes do setor de vigilância sanitária, fiscalização de condutas, ou que comparecerem para fins de representação oficial será livre de cobranças.

26.4 - É de total responsabilidade da OSC a contratação e uso de sistemas de acesso mediante gestão e venda de ingressos do camarote, inclusive, leitoras de códigos de barra, entre outros.

27– LICENÇAS E ALVARÁS

27.1 - A OSC deverá observar estritamente as imposições legais do IMA, CREA, Corpo de Bombeiros, ECAD, e outros órgãos competentes à fiscalização das atividades, primando pela obtenção de todas as licenças e registros do evento em nome do Município de São Brás do Suaçuí, em etapa anterior a realização da XXIV EXPOBRÁS.

27.2 - Caberá a OSC a prestação de informações pertinentes ao evento à Vigilância Sanitária Municipal, ao Juizado de Menores, ao Conselho Tutelar, à Defesa Civil, à Polícia Militar e outros que se fizerem necessários.

**28 – INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO, DA ESTRUTURA, DOS SHOWS E DEMAIS
INFORMAÇÕES:**

**XXIV EXPOBRÁS 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



28.1 - A OSC deverá seguir fielmente e providenciar, por suas expensas, o seguinte plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos de São Brás do Suaçuí, para realização do evento. É parte integrante do presente projeto, em forma de anexo deste edital, o croqui de localização dos espaços, áreas comerciais, atrações e demais atividades ocorridas no Parque de Exposição durante a realização do evento.

28.2 - É facultativa a realização de vistoria técnica no local, pela OSC interessada.

28.3 - Para a realização total do evento, objeto deste certame, a OSC observará e cumprirá todas as medidas de segurança previstas em lei, tais como: controle de acesso público ao recinto, inclusive, do trânsito de veículos que acessam pelas ruas principais; vistoria individual

dos frequentadores do evento visando à coibição de entrada de armas em geral, recipientes de vidro ou cortantes, substâncias proibidas, isso em todos os dias do evento, promovida por equipe especializada; elaboração, execução, implantação e aprovação completa pelo Juizado de Menores, Ministério Público, Conselho Tutelar e Comissariado de processo regular para a entrada e permanência de menores no evento, em todos os dias; fornecimento de equipamentos e sinalizações; pagamento de eventuais taxas, enfim, tudo o que for necessário para o fiel cumprimento dessa missão.

28.4 - A OSC deverá prever e fornecer equipe completa de seguranças desarmados devidamente regulares e em quantidades compatíveis com o público presente.

28.5 - Os serviços necessários ao resguardo das medidas de segurança constantes deste item podem ser prestados por terceiros especializados, subcontratados pela OSC, sob a total responsabilidade desta.

28.6 - A OSC sujeitar-se-á a outras medidas previstas na legislação ou impostas pelos órgãos de controle e fiscalização.

28.7 - Para a realização do objeto deste certame a OSC se obriga a observar de forma integral todas as normas previstas para o acontecimento regular de todo o evento, incluindo, as atividades ligadas aos animais, dentre elas, as exigidas pelos órgãos fazendários de

quaisquer dos entes federados, ECAD, Corpo de Bombeiros, Juizado de menores, órgãos ambientais, sindicatos e confederações, Polícias Cíveis e Militares, Defesa Civil, CODEMA, Ministério Público, CREA, CRMV, vigilância sanitária, SIM, IMA, sem prejuízo de outras que se apliquem a qualquer atividade que envolva a legalidade do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



28.8 - Caberá ao OSC à responsabilidade pelo cumprimento total do objeto deste certame, constante deste projeto básico (termo de referência) bem como o pagamento integral de todas as despesas relativas ao objeto deste certame, dentre elas, prestação de serviços, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros, alimentação, hospedagem da equipe técnica, artistas e demais funcionários.

28.9 - CABERÁ TAMBEM A OSC A CONTRATAÇÃO E CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO NOTURNA E DIURNA DOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES ATUANTES NOS REFORÇOS QUE VIEREM PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG EM RAZÃO DO EVENTO ORA CONTRATADO, ASSIM COMO DA COMISSÃO ORGANIZADORA QUE SERA PREVIAMENTE IDENTIFICADA, E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO.

28.10 - Como condição de assinatura do contrato derivado deste certame a OSC vencedora deverá demonstrar a contratação efetiva dos artistas ofertados em sua proposta vencedora.

28.11 - A OSC consignará expressamente em sua proposta, observadas as condições estabelecidas, quais os artistas que ofertará para a apresentação no evento, incluindo, os consagrados nacionalmente bem como os regionais.

28.12 - Os horários deverão ser rigorosamente cumpridos, salvo modificação acordada com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo diretamente por seus Secretários, membros da Comissão Organizadora ou em sua ausência pelo Prefeito Municipal.

28.13 - Havendo solicitação por parte da Secretaria Municipal de Cultura ou Secretaria de Agricultura para alteração do horário previsto na programação ficará a OSC isenta de responsabilidade.

28.14 - Qualquer atividade ou programação, além das contempladas neste termo de referência, a exemplo de concursos de rainha e princesas, jogos e disputas em geral e congêneres, que a OSC pretenda promover, mas que envolva as dependências do evento deve ser previamente definido e autorizado pelo Executivo Municipal, independente de serem gratuitas ou pagas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



28.15 - Permite-se a subcontratação de serviços para a realização do presente certame, todavia, o proponente vencedor é o responsável direto por todo o evento, inclusive, falha dos subcontratados. A Prefeitura poderá requisitar documentos CREA, CAT, entre outros dos subcontratados como forma de verificar o enquadramento nas normas bem como a certificação de que os mesmos estão aptos a prestar o serviço de qualidade.

28.16 - Os preços propostos pelos OSC serão fixos e irrevogáveis, ressalvados os casos previstos em lei.

28.17 - Nenhum outro pagamento será devido pela Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, à OSC, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certa que a Adjudicatária é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do contrato, inclusive, pelos riscos dele derivado.

28.18 - Nos preços propostos deverão estar incluídas, todas as despesas diretas ou indiretas que possam incidir sobre a prestação dos serviços, bem como o Recolhimento da(s) ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e todos os documentos e taxas necessárias referentes às estruturas, instalações, equipamentos, como também, todos os materiais e equipamentos utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios; o pagamento dos respectivos direitos autorais junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), pagamento aos cantores e demais materiais empregados na execução, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação, funcionários, equipamentos, embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais.

28.19 - Os serviços deverão ser prestados ou entregues na Área de Eventos de São Brás do Suaçuí, neste Município, salvo, especificamente em outros locais indicados nas Ordens de Compra expedidas pela Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, correndo por conta da OSC todas as despesas decorrentes dos serviços, entre elas o transporte, taxas e impostos, funcionários, equipamentos, embarque e desembarque da mercadoria, mão de obra e seus encargos sociais.

28.20 - Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade exclusiva da OSC adjudicatária, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam tal fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



28.21 - A OSC usufruirá da bilheteria do evento, inscrições dos torneios, taxas de estacionamento e aluguel de barracas da Praça de Alimentação e demais formas de arrecadação.

28.23 - A Administração Municipal não terá qualquer responsabilidade pelas contratações e pagamentos de bandas/artistas, serviços em geral, estruturas e todas as demais despesas oriundas do evento ressalvadas o pagamento da contrapartida financeira no importe previsto à vencedora do certame.

28.24 - A OSC responderá pelas despesas para montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais, como também para a realização das atividades das barracas da praça de alimentação, camarins, som, iluminação e demais instalações do evento.

28.25 - O evento será realizado sob total responsabilidade e risco da OSC vencedora que, em caso de danos a terceiros e ao Município, assumirá total responsabilidade, exceto em casos de exclusões previstas em lei ou contrato.

28.26 - A OSC deverá indicar Preposto, na assinatura do contrato, para acompanhar o cumprimento das condições estipuladas no contrato, devendo este ser aceito pela Administração Municipal, apresentando para tanto o documento de identidade do preposto e o documento de procuração ou carta de preposição.

29 – DEMAIS RESPONSABILIDADES DA OSC

29.1 - Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a CONTRATANTE ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

29.2 - Arcar com qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



29.3 - Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

29.4 - Manter todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

25.5 - Identificar, no início da execução dos serviços, todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

29.6 - Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, mantendo sempre em perfeito asseio e ordem o local de prestação do serviço.

29.7 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração.

29.8 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do evento.

29.9 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e metas estabelecidos, fornecendo todos os recursos humanos e materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

29.10 - Manter o local de prestação do serviço devidamente abastecido com equipamentos, utensílios, produtos específicos e materiais necessários à execução dos serviços.

29.11 - Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada pelos representantes das partes, dentro das instalações da CONTRATANTE, e/ou quando os materiais e/ou bens estiverem sob sua guarda, inclusive pelo desvio de materiais e/ou bens, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelo pessoal empregado na execução dos serviços contratados, durante a vigência contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



29.12 - Eventuais despesas com veterinário, medicação, procedimentos, cirurgias e outros em virtude de acidentes ocorridos durante as provas equestres e rodeio deverão ser suportados pela contratada.

29.13 - Fornecer alimentação para as equipes de plantão durante a festa (polícia, conselho tutelar, coordenação, trânsito e fiscalização), a ser servido às 23h na sexta-feira; no sábado jantar às 23h; e no domingo almoço às 12h.

30- OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

30.1 - Disponibilizar a área do evento devidamente limpa e com os serviços de terraplenagem efetuados nos locais necessários, conforme indicado pela Comissão Organizadora na Área de Eventos.

30.2 - Providenciar a instalação de ponto de água e energia elétrica no Parque de Exposições.

30.3 - Providenciar a instalação de postos de transformadores(transformação) completos, ambos com potência de 150 KVA, os quais irão alimentar o som e iluminação instalados no palco, iluminação da arena do rodeio, arquibancadas, camarotes e demais instalações e atividades do evento, inclusive aqueles existentes na praça de alimentação.

30.4 - Disponibilizar no mínimo, 20(vinte) tambores com capacidade mínima de 200 litros, distribuídos por todo recinto para coleta de lixo.

30.5 - Disponibilização de servidores municipais para realizar a limpeza das áreas internas no parque durante a realização do evento bem como promover a retirada de lixo em todos os dias do evento.

30.6 - Comunicar à OSC contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

30.7 - Organizar e gerenciar a Cavalgada desfile de Carros de Boi

30.8 - Disponibilizar uma ambulância com médico, técnico de enfermagem e motorista e ainda outra ambulância simples para remoção e seu motorista para atuarem em plantão dentro do evento.



30.9 - Responder pelas despesas com água e energia elétrica utilizadas para montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais, como também para a realização das atividades durante todo o evento das barracas da praça de alimentação, camarins, som, iluminação e de mais instalações.

31- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

31.1 - A execução da parceria será avaliada e fiscalizada pelo(a) Gestor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), que acompanhará o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração.

31.2- A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar, em prazo acordado com a Administração Pública, os seguintes relatórios:

31.2.1 - Relatório de execução das atividades previstas, incluindo cronograma de montagem e desmontagem, programação do evento e registro das atrações contratadas;

31.2.2 - Relatório de estrutura implantada, com fotos, comprovantes e descrição dos itens disponibilizados (palco, som, iluminação, grids, tenda, bar, segurança etc.);

31.2.3 - Relatório de arrecadação e destinação de alimentos não perecíveis, com quantitativo, entidades beneficiadas e comprovantes de entrega;

31.2.4 - Relatório de público estimado, ações de divulgação realizadas, e indicadores de impacto sociocultural e econômico;

31.2.5 - Relatório financeiro, conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e no Plano de Trabalho, com apresentação das notas fiscais e comprovantes de pagamento.

31.3 - A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias, vistorias e inspeções in loco, bem como analisar os documentos e registros relativos à execução da parceria, visando verificar o cumprimento das metas, a legalidade das despesas e a qualidade das ações desenvolvidas.

31.4 - O não cumprimento das metas e obrigações estabelecidas poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas à OSC, nos termos do art. 58 da Lei nº 13.019/2014, incluindo advertência, suspensão temporária da participação em chamamentos públicos e declaração de inidoneidade para firmar parcerias com a Administração Pública.



32 - CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA PARCERIA

32.1 - Estar legalmente constituída há mais de 03 (três) anos, com comprovação de situação ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014;

32.2 - Apresentar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, comprovada por meio de:

- a)** Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de evento cultural ou de lazer com duração mínima de 2 (dois) dias consecutivos;
- b)** Apresentação de orçamentos de fornecedores relacionados à estrutura técnica e execução do evento (som, palco, iluminação, rodeio, segurança, etc.);
- c)** Currículos dos profissionais responsáveis pela coordenação e execução do projeto, com experiência mínima de 06 (seis) meses em projetos similares realizados em parceria com a Administração Pública;
- d)** Comprovação documental de parcerias anteriores com recursos públicos, por meio de termo de colaboração ou contrato de fomento executado com ente público.

33 - CONDIÇÕES PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO

33.1 - A prestação dos serviços objeto da presente parceria ocorrerá no(s) dia(s) de realização do evento, conforme previsto no cronograma detalhado no Plano de Trabalho, sendo a data de execução principal a definida para o evento cultural com companhia de rodeio.

33.2 - A OSC deverá garantir que toda a estrutura física, equipamentos, recursos humanos e materiais necessários estejam completamente instalados, operacionais e disponíveis no local do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da programação oficial.

33.3 - A montagem da estrutura, os testes técnicos e os ensaios operacionais deverão respeitar os prazos de segurança e funcionalidade definidos pela equipe de produção, em articulação com a Administração Pública, garantindo o pleno funcionamento do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
MINAS GERAIS**



33.4 - A OSC deverá ainda implementar sistemas de organização, controle e registro das atividades executadas, que permitam a elaboração de relatórios e indicadores de desempenho, conforme previsto neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

34 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo de chamamento público, conforme a Lei nº 13.019/2014, para fins de formalização de parceria por Termo de Colaboração, visando assegurar os princípios da eficiência, economicidade, continuidade e controle social da gestão pública cultural no Município de São Brás do Suaçuí/MG.

São Brás do Suaçuí – MG, 25 de abril de 2025

**MOISES PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXIV EXPOBRÁS**

**RODRIGO DOS SANTOS HERCULANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXIV EXPOBRÁS**

**XXIV EXPOBRÁS 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**